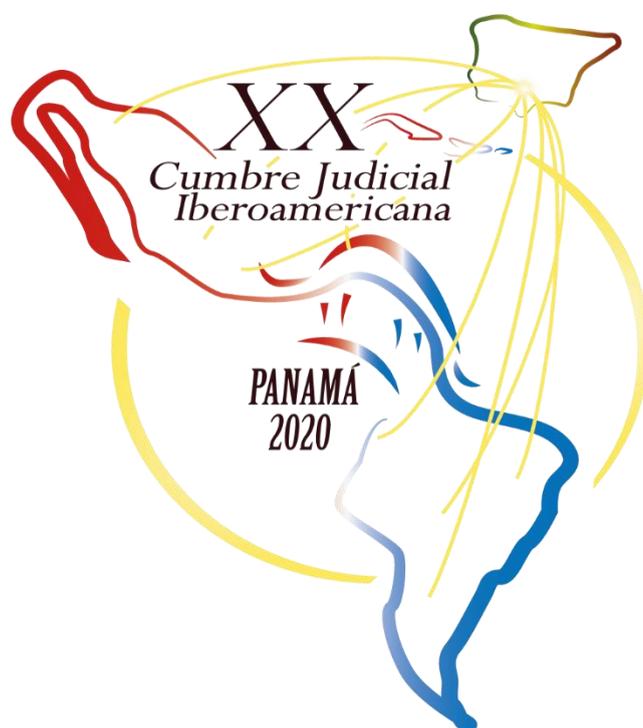


# INFORMAÇÕES (parte I)

## Segunda Ronda de Seminários

18 a 20 de março de 2019  
(Lisboa – Portugal)



**“A SUSTENTABILIDADE DA PAZ SOCIAL:  
DESAFIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
IBERO-AMERICANA PERANTE AS EXIGÊNCIAS DO  
NOVO MILÉNIO”**

## ÍNDICE

<b>1.- Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2.- Contexto da Cimeira, resultados e metodologia</b>	<b>3</b>
<b>3.- Funcionamento da Cimeira Judicial Ibero-Americana</b>	<b>15</b>
<b>4.- A XX Edição da Cimeira: Panamá 2020</b>	<b>16</b>
<b>5.- As Rondas de Seminários</b>	<b>19</b>

### 1.- Introdução

No âmbito das funções de apoio, coordenação e documentação que correspondem às Secretarias *Pro tempore* (Corte Suprema de Justiça do Panamá) e Permanente (Corte Suprema de Justiça do Uruguai), coloca-se à disposição de todas as delegações que vão assistir à Segunda Ronda de Seminários da XX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana as presentes informações, que estão organizadas em cinco partes e estarão disponíveis no sítio Web da Cimeira Judicial Ibero-Americana no início da reunião:

**I. “Termos de referência”**, o presente documento, visando fornecer informações de carácter geral sobre a Cimeira Judicial Ibero-Americana e os processos de trabalho da mesma.

**II. “Informação geral”**, dedicada à apresentação dos aspetos logísticos da reunião.

**III “Programa”**, no qual se apresentam em detalhe as atividades que serão desenvolvidas durante as reuniões.

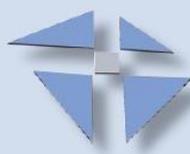
**IV “Os Projetos”**, que foram aprovados na Primeira Reunião Preparatória realizada no México no mês de agosto de 2018.

**V “Lista de participantes”**.

Todas estas informações estarão publicadas no sítio Web, dentro do separador relativo à [Segunda Ronda de Seminários, da XX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana](#).

Esperamos e desejamos que este documento seja de utilidade para o desenvolvimento dos trabalhos, e mantemo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento ou sugestão.

# Cumbre Judicial Iberoamericana



## Trabajamos para usted

Secretarías Permanente y Pro Tempore

[CIMEIRA JUDICIAL IBERO-AMERICANA – Trabalhamos para si – Secretarias  
Permanente e Pro Tempore]

## 2.- Contexto da Cimeira, resultados e metodologia

*O presente documento visa fornecer ao leitor as informações básicas ou introdutórias sobre a Cimeira Judicial Ibero-Americana.*



*Para obter mais informação pode dirigir-se ao [sítio Web da Cimeira](#).*

*Além disso, pode igualmente contactar as Secretarias da XX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana:*

*Secretaria Permanente:* [sec.permanente.cumbre@poderjudicial.gub.uy](mailto:sec.permanente.cumbre@poderjudicial.gub.uy)

*Secretaria Pro Tempore:* [SECRETARIA.PROTEMPORE@ORGANOJUDICIAL.GOB.PA](mailto:SECRETARIA.PROTEMPORE@ORGANOJUDICIAL.GOB.PA)

### **Contexto**

A Cimeira Judicial Ibero-Americana é um fórum de diálogo e concertação institucional de carácter internacional no âmbito da região ibero-Americana, isto é, no contexto dos países europeus e latino-americanos de línguas espanhola e portuguesa, estando também incluído o Principado de Andorra.

São membros da Cimeira Judicial Ibero-Americana todos os países que pertencem à Comunidade Ibero-Americana de Nações, e também o Estado Livre Associado de Porto Rico.

Apesar de a Cimeira não fazer parte das estruturas derivadas da Conferência Ibero-Americana mantém, contudo, estreitos vínculos de diálogo e coordenação com a Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, e com a Secretaria Geral Ibero-Americana.

## A Cimeira Judicial Ibero-Americana: origens, produtos e resultados, metodologia



Assembleia Plenária da XIX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana. Quito, Equador, abril de 2018

A Cimeira Judicial Ibero-Americana ([www.cumbrejudicial.org](http://www.cumbrejudicial.org)) é uma organização que articula a cooperação e concertação entre os Poderes Judiciais dos vinte e três países da Comunidade Ibero-Americana de Nações, congregando num único fórum as instâncias máximas e órgãos de governo dos sistemas judiciais ibero-americanos. Reúne no seu seio os Presidentes das *Cortes Supremas* e Tribunais Supremos de Justiça e os máximos responsáveis dos Conselhos Judiciários Ibero-americanos.

O principal objetivo da Cimeira Judicial Ibero-Americana é a “adoção de projetos e ações concertadas, partindo da convicção de que a existência de um acervo cultural comum constitui um instrumento privilegiado que, sem comprometer o necessário respeito pela diferença, contribui para o fortalecimento do Poder Judicial e, por conseguinte, do sistema democrático”.

No seu formato atual, a Cimeira Judicial Ibero-Americana é o resultado da fusão ou convergência, desde o mês de junho de 2004, de duas estruturas anteriores: a Conferência Ibero-Americana de Presidentes de Cortes Supremas e Tribunais Supremos de Justiça, e o Encontro Ibero-Americano de Conselhos Judiciais.

A Conferência Ibero-Americana de Presidentes de Cortes Supremas e Tribunais Supremos de Justiça foi por sua vez o resultado de um processo que teve início em Madrid em 1990, e teve continuidade em sucessivas edições durante os anos 1993 e 1997 (ambas em Madrid), 1998 e 1999 (ambas em Caracas), 2000 (nas Canárias), 2002 (em Cancun) e 2004 (em El Salvador). Por sua vez, o Encontro Ibero-americano de Conselhos Judiciais celebrou nas Honduras, em 2004, a sua IV reunião plenária, depois de se ter celebrado anteriormente em Sucre (1998), Barcelona (2000) e Zacatecas (2002).

Já com o seu novo formato, as diferentes edições da Cimeira sucederam-se em Santo Domingo (2006), Brasília (2008), Montevideu (2010), Buenos Aires (2012), Santiago do Chile (2014) e Assunção (2016). No separador das Edições da Cimeira é possível seguir o historial das Cimeiras que se celebraram até ao momento.

A Cimeira Judicial Ibero-Americana conta com normas de funcionamento interno próprias, bem como com uma Secretaria Permanente, atualmente desempenhada pela Corte Suprema de Justiça da República Oriental do Uruguai.

A Secretaria Permanente é o órgão técnico de apoio aos membros da Cimeira, está em permanente comunicação com eles, através dos Coordenadores Nacionais, e é responsável por trasladar a informação completa sobre as suas atividades; de recolher e receber, pelo mesmo canal, as suas iniciativas e observações; e prestar assistência à Secretaria *Pro tempore*.

A Secretaria Pro Tempore é o órgão técnico que assume a organização de cada edição da Cimeira; sendo nesta edição o Panamá, o país que ostenta a referida Secretaria.

De acordo com as normas de funcionamento vigentes, corresponde à Secretaria Pro Tempore a organização da Assembleia Plenária, e para esse efeito as Secretarias Permanente e Pro Tempore coordenam as suas ações desde o início de cada edição.

A Cimeira Judicial apesar de se constituir como uma conferência internacional que congrega os líderes dos poderes judiciais e dos órgãos de governo dos mesmos na região ibero-Americana, pouco a pouco foi-se convertendo também numa organização que articula processos de trabalho para o desenvolvimento de projetos em benefício de todos os Poderes Judiciais da região.

Para tal, em cada edição da Cimeira são formados grupos de trabalho dedicados ao desenvolvimento de projetos concretos. Nos referidos grupos de trabalho participam juizes e magistrados, bem como outros especialistas e técnicos dos poderes judiciais da região, conforme os casos.

Como resultados mais relevantes já alcançados é possível citar:

A aprovação do **Estatuto do Juiz Ibero-americano**, que pretende ser o paradigma ou referente que identifique os valores, princípios, instituições, processos e recursos mínimos necessários para garantir que a função jurisdicional se desenvolve de forma independente, que define o papel do juiz no contexto de uma sociedade democrática, e estimula os esforços envidados nesse sentido pelos Poderes Judiciais da região.

A aprovação da **Carta de Direitos do Cidadão Perante a Justiça**, com vocação para fazer a enumeração exhaustiva de todos os direitos que assistem a todas aquelas pessoas que requeiram o serviço de administração da justiça no âmbito ibero-americano.

A aprovação do **Código Ibero-americano para a Ética Judicial**, concebido como um referente básico em sede de deontologia profissional para os juizes ibero-americanos.

O facto de ter liderado o processo de elaboração das denominadas “**Regras de Brasília**”, para favorecer o acesso à Justiça dos grupos em situação de vulnerabilidade, em cujos trabalhos se incorporaram outras redes tais como a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos, a Associação Interamericana de Defensores Públicos, a Federação Ibero-Americana de Ombudsman, e a União Internacional de Advogados e Associações de Advogados. A constituição da Aula Ibero-Americana. Um Programa de capacitação, dirigido a juizes e magistrados ibero-americanos.

A criação da denominada Comissão Conjunta de Trabalho entre Poderes Judiciais Europeus e Latino-americanos, primeira ponte institucional de contacto permanente ao mais elevado nível entre poderes judiciais das duas regiões.

Boas Práticas em matéria de Comunicação, estabelecendo e explicando os princípios básicos como os de Direito à Informação, Transparência, Igualdade de tratamento dos Meios de Comunicação, Melhoria da comunicação Judicial, Acesso à Informação e proteção dos direitos das pessoas e da Independência Judicial, etc.

A **Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Cimeira Judicial Ibero-Americana**, criada na XV edição da mesma, tem como objetivo avaliar o andamento dos trabalhos dos diferentes produtos e projetos criados nas edições da Cimeira, coordenar o cumprimento dos acordos e conclusões da Assembleia Plenária por parte dos países que integram a Cimeira, identificar dificuldades operacionais entre os projetos, produtos e comissões, e propor à Cimeira recomendações para melhorar a coordenação e eficiência dos seus trabalhos.

A **Carta Ibero-Americana dos Direitos das Vítimas**, com o objetivo de melhorar os níveis de proteção e apoio às vítimas dos delitos uma vez que, apesar das importantes reformas processuais que se realizaram, não está ainda suficientemente garantido (na realidade Ibero-Americana) um verdadeiro equilíbrio entre as partes processuais, nomeadamente no que concerne o reconhecimento da situação da vítima no quadro do respeito pela sua dignidade e pelos seus direitos.

O **Decálogo Ibero-americano para uma Justiça de Qualidade**: a qualidade da Justiça deve ser concebida como um eixo transversal no funcionamento e organização dos Poderes Judiciais Ibero-americanos.

Deve contemplar não só a satisfação e expectativas das pessoas usuárias na relação com o serviço público recebido, como também integrar a celeridade e a simplificação dos processos, aproveitando os recursos disponíveis para a melhoria contínua da gestão.

A criação da **Rede Ibero-Americana para a Gestão e Investigação sobre a Qualidade na Justiça**, e a **Comissão Ibero-Americana para a Qualidade na Justiça**. O propósito da Rede Ibero-Americana para a Gestão e Investigação sobre a Qualidade na Justiça é o de garantir e melhorar os serviços que presta a administração de Justiça nos estados membros através da promulgação de normas de qualidade, troca de experiências, investigação, publicação e difusão de estudos, para a promoção, definição e execução de políticas públicas de gestão da qualidade dos Poderes Judiciais.

O **Protocolo Ibero-americano para o acesso à justiça das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade**, com especial ênfase para a justiça com enfoque de género. Este protocolo dá continuidade à Carta de Direitos do Cidadão Perante a Justiça e às Regras de Brasília no que diz respeito ao acesso à justiça de pessoas em condição de vulnerabilidade. O protocolo está dividido em dois volumes:

- Crianças e adolescentes; pessoas, comunidades e povos indígenas; pessoas com deficiência e migrantes.

- Violência de género contra as mulheres.

As Regras e Indicadores de Transparência, a prestação de contas e a integridade dos Poderes Judiciais Ibero-americanos, e uma ferramenta de autoavaliação para a medição da transparência, a prestação de contas e a integridade.

A **Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional** com o objetivo de avançar no sentido de novos mecanismos de cooperação que, utilizando os mecanismos tecnológicos, a troca de experiências, e as redes constituídas no seio da Cimeira, permitam adotar medidas comuns, coordenadas, simplificadas e efetivas relativamente às solicitações de tramitações internacionais que impliquem uma decisão jurisdicional.

- **Declarações**

**“Declaração sobre a Independência Judicial da Cimeira Judicial Ibero-Americana”**: Entre os seus pontos principais menciona a adesão às declarações das Nações Unidas sobre Independência judicial, a independência judicial, competência, cooperação na formação da vontade estatal, entre outras

**“Declaração da Cimeira Judicial Ibero-Americana de Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas”**: Compromisso dos poderes judiciais ibero-americanos com a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, particularmente com o objetivo 16 relacionado com os temas da justiça.

**“Decálogo Ibero-americano sobre a Justiça Juvenil Reparadora”**: O decálogo baseia-se na Convenção sobre os Direitos da Criança, e nos princípios gerais de direito internacional, com o fim de acordar políticas eficientes e inclusivas de justiça juvenil reparadora.

**“Declaração Judicial Ibero-Americana sobre Justiça Cidadã e Participativa”**: Procura contribuir para a solução de conflitos, um acesso a uma justiça eficiente e de qualidade, tornar efetivos os direitos humanos das pessoas, uma justiça integral, participativa para a convivência em sociedade.

### **Comissões Permanentes**

- **Comissão de Justiça do Ambiental**. Espaço permanente no âmbito judicial ibero-americano para abordar e debater temas comuns relacionados com o Direito Ambiental, impulsionou várias atividades, tais como:

A elaboração do documento “Diretivas Judiciais para um desenvolvimento sustentável: Direitos de Acesso e Ambiente”; ou o levantamento de princípios jurídicos ambientais para um desenvolvimento ecologicamente sustentável; ou a realização do II Congresso Interamericano sobre o Estado de Direito Ambiental, celebrado no Chile em agosto de 2017; ou o curso à distância sobre Direito Ambiental e a realização da Cimeira da Organização dos Estados Americanos em Cancun (México), realizada em junho de 2017. Documento “Diretivas Judiciais para um desenvolvimento sustentável: Direitos de Acesso e Ambiente” que constitui uma sistematização dos princípios e diretivas compiladas nas mais importantes Convenções e Declarações Internacionais atualmente vigentes em matéria ambiental, com a incorporação de alguns critérios jurisprudenciais dos tribunais nacionais e internacionais sobre a matéria, cuja finalidade é a sua difusão, conhecimento e

aplicação por aqueles que aplicam a justiça e pelos agentes que estão relacionados com o Direito Ambiental nos casos que conhecem, se tal resultar procedente.

- **Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial (CIEJ):** É a instância responsável por “facilitar a discussão, difusão e desenvolvimento da ética judicial através de publicações ou da realização de cursos, seminários, licenciaturas e graduações ou outros encontros académicos”. Como parte da sua atividade tem como principal resultado:

Realização do X Concurso Internacional de Trabalhos Monográficos e o Prémio Ibero-americano de Mérito Judicial com o objetivo de criar instituições eficazes, responsáveis e transparentes a todos os níveis.

- **Comissão para a Qualidade da Justiça:** É criada com o objetivo de “promover a investigação e capacitação sobre temas de gestão da qualidade da justiça, propiciando assim a transferência de conhecimentos e informação” todo o trabalho realizado encontra-se plasmado nos seguintes documentos:

Diagnóstico das Necessidades de Capacitação; Diagnóstico sobre Boas Práticas; Diagnóstico sobre Trâmites e Processos que afetam a satisfação do cidadão; ou o Regulamento para o Reconhecimento das Boas Práticas de Gestão da Qualidade.

- **Comissão sobre Género e Acesso à Justiça:** Cumprindo o objetivo para o qual foi criada, que é dar seguimento ao processo de incorporação da perspectiva de género no âmbito da Cimeira Judicial Ibero-Americana, concretizou os seguintes resultados:

Proposta de reforma das normas de funcionamento da Cimeira Judicial Ibero-Americana, com o propósito de fortalecer o trabalho da Comissão mediante a sua participação plena na Comissão de Coordenação e Acompanhamento; ou Documentos qualitativos e quantitativos para evidenciar o estado da situação dos temas relacionados com o género nas diferentes instituições do sector judicial ibero-americano, entre os quais se destacam: relatórios por país sobre atividades de género com fins de sensibilização e motivação, diagnóstico sobre a classificação de sentenças e sobre a igualdade de género no poder judicial, relatórios estatísticos sobre a participação de mulheres na Cimeira, mapa de género dos sistemas judiciais da Região Ibero-Americana, Registo Ibero-americano de Feticídios/ Feminicídios, Manual Interativo sobre Padrões Internacionais para os Direitos das Mulheres, entre outros; Realização e réplica de seminários de perspectiva de género, tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual e violência doméstica. o Relatórios e atividades realizadas por informes: Portal sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, Plano Ibero-americano de Estatística Judicial e Portal Ibero-americano de Conhecimento Jurídico.

- **Comissão Permanente de Métodos Alternativos para a Resolução de Conflitos (MARC-TTD):** É uma das mais recentes comissões da Cimeira, que foi estabelecida com o propósito de “sistematizar, apoiar e assessorar a Assembleia Plenária e os países que integram a Cimeira Judicial Ibero-Americana, sobre as boas práticas relacionadas com os mecanismos alternativos, reparadores de resolução efetiva para conflitos e terapêuticas: os Tribunais para Tratamento de Drogas e/ou Álcool, desenvolveu os seguintes produtos:

o Princípios e Indicadores em Matérias de Mediação, Conciliação Laboral, e TTD; Decálogo Ibero-Americano da Justiça Juvenil Reparadora; ou a Declaração Ibero-Americana sobre Justiça Cidadã e Participativa; Atlas Ibero-Americano da Justiça Cidadã e Participativa e o Manual do Participante; ou Padrões de Justiça Juvenil Reparadora na Implementação de Medidas não Privativas

da Liberdade e Medidas Alternativas ao Processo Penal Juvenil; Boas Práticas em Justiça Juvenil Reparadora e Guias de Mediação, Conciliação Laboral e TTD;

- **A Comissão das Regras de Brasília:** Com o propósito de fomentar a implementação das 100 Regras de Brasília sobre o acesso à justiça para as pessoas em condição de vulnerabilidade desenvolveu os seguintes produtos:

- o A atualização do documento das Regras de Brasília com base num questionário que se socializou entre os países membros. o Elaboração de campanhas de divulgação, materiais didáticos e manual de referência.

#### **Estruturas e frutos da Cimeira:**

- **Grupo Linguagem Clara e Acessível:** Estabeleceu-se o objetivo de incluir no *Diccionario Panhispánico del Español Jurídico*, publicado pela Real Academia Espanhola e o Conselho Superior da Magistratura de Espanha, americanismos e expressões jurídicas próprias dos países hispanofalantes, com um produto estrela que é:

O *Diccionario Panhispánico del Español Jurídico*, lançado no passado dezembro de 2017 na cidade de Salamanca, em Espanha. Esta primeira edição impressa é constituída por dois volumes e posteriormente, converter-se-á num livro digital que será facilmente aumentado e renovado. Esta obra terá um período de revisão contínua, todos os seis meses, para a incorporação de novas contribuições.

- **Grupo E-Justiça:** Surge a partir da XIII edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana com o propósito de abordar a inter-relação entre a justiça e as novas tecnologias do conhecimento, entre os seus resultados destacamos:

Cibersegurança: que visa criar manuais que facilitem a implementação de estratégias de segurança para a custódia da informação compilada pelas instituições da justiça. Ou Ciberdelinquência: que visa criar *inputs* práticos que facilitem a compreensão e tratamento das diferentes atividades delituosas associadas aos delitos informáticos. Além disso, considerou-se o desenvolvimento de regulações em torno deste tipo de delitos que permitam padronizar os tipos penais facilitando desta forma a cooperação jurídica internacional na matéria.

- **Cooperação Judicial Internacional:** Criada no âmbito da XVII edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana com o “objetivo de avançar no sentido de novos mecanismos de cooperação que, utilizando os avanços tecnológicos, a troca de experiências, e as redes constituídas no seio da Cimeira, os seus produtos elaborados são:

- o Resultados da aplicação do Segundo Inquérito de Acompanhamento do Protocolo Internacional de Cooperação Jurídica.

- o Ações de divulgação do Protocolo Internacional de Cooperação Jurídica”

- o Repositório Ibero-Americano de Boas Práticas em Matéria de Cooperação Judicial Internacional.

- o Atualização do Portal Ibero-Americano de Cooperação Jurídica Internacional e sua inclusão no sítio Web da Cimeira Judicial Ibero-Americana.

- **Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial (IberRED):** Pretende responder aos desafios da globalização e das novas formas de delinquência transnacional que determinam a necessidade de contar com mecanismos reforçados de cooperação judicial, desenvolvendo os principais produtos: Primeiro esboço do Acordo relativo à Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional e à transmissão por via eletrónica de pedidos de cooperação entre sistemas judiciais.

- **Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (RIAEJ):** Procura facilitar a coordenação entre os seus membros e ser um modelo no âmbito da capacitação judicial, planificando atividades conjuntas na capacitação. Estabelecido em 8 eixos temáticos, 5 definidos a partir da Assembleia celebrada em Buenos Aires em 2015 e 3 enfoques permanentes:

Eixo temático 1: Modelos Educativos e Sistemas de Qualidade.

Eixo temático 2: Implementação do paradigma curricular para a formação de juízas e juizes da Ibero-américa.

Eixo temático 3: A investigação nas Escolas Judiciais.

Eixo temático 4: Medição do impacto da formação judicial no desempenho judicial.

Eixo temático 5: Convivência harmoniosa entre a jurisdição ordinária e as jurisdições especiais ou indígenas.

Eixo temático 6: Elaboração de um modelo para formação de formadores das Escolas Judiciais e Centros de Formação Judicial.

Eixo temático 7: Elaboração de uma oferta formativa da RIAEJ.

Eixo temático 8: Reforço da Cooperação Internacional e interinstitucional para os eixos permanentes.

- **Mapa Ibero-Americano da Justiça**, tal como o Inquérito Ibero-Americana de Vitimização, perceção da insegurança e qualidade no acesso à justiça. O **Mapa Ibero-Americano da Justiça** inclui a georreferenciação e análise social e econométrica para a conceção de políticas públicas de justiça. O Inquérito Ibero-Americana de Vitimização, perceção da insegurança e qualidade no acesso à justiça salienta os dados invisíveis e complementa o registo administrativo. O Mecanismo Ibero-Americano de Direito Internacional, que sistematiza o acervo legal ibero-americano, o que o constitui num mecanismo idóneo para realizar o acompanhamento da aplicação de elementos normativos e de outros elementos que se tenham gerado no espaço jurídico ibero-americano.

- **Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (PLIEJ):** É o órgão técnico responsável pelo levantamento de informação estatística comparativa que facilite a conceção, implementação e avaliação de políticas públicas e a tomada de decisões no âmbito judicial, desenvolvendo os seguintes produtos:

o Incorporação de informação relativa ao mapa tecnológico por país, proporcionada pelo Chile. o Inclusão da rubrica “México consolidado” na base de dados e a sua preparação para captura. o Melhoramentos na apresentação dos dados das secções: dados socioeconómicos, dados orçamentais, dados jurisdicionais e dados sobre pessoal da carreira judicial, possibilitando nestas duas últimas a opção de consulta por ano, substituindo as longas listas onde se apresentavam todos os anos e todos os países tornando a navegação na página pouco operacional. o Criação da secção “Resumo descarregar”, a qual permite exportar de forma massiva a totalidade da informação registada pelos países, para cada uma das rubricas: socioeconómico, orçamental, jurisdicional e de carreira judicial. o Melhoramentos na apresentação dos *écrans* de captura de dados, na secção “Área privada”. Particularmente nas rubricas: dados socioeconómicos, dados jurisdicionais e pessoal

da carreira judicial. o Melhoramentos na apresentação da informação dos dezassete indicadores estatísticos, localizados na secção “Área privada”. o Atualização dos manuais de operação, área pública e área privada. o Foi construída a importação da informação e a geração automática de tabelas e gráficos da secção “Carreira Judicial”. o Captura de dados correspondentes ao ano de 2015.

Na página dedicada aos Resultados da Cimeira Judicial Ibero-Americana pode aumentar os seus conhecimentos sobre estes temas. A metodologia da Cimeira Judicial Ibero-Americana na sua XIX edição consistiu na realização, de duas reuniões preparatórias (Panamá e Espanha), três rondas de seminários (Peru, Guatemala e Nicarágua) e uma Assembleia Plenária final que se celebrou nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018 na cidade de San Francisco de Quito.

### 3.- Funcionamento da Cimeira Judicial Ibero-Americana

A Cimeira é uma organização democrática que assenta todas as suas ações no consenso dos seus membros. O funcionamento da mesma está regulado nas denominadas Normas de Funcionamento, cuja última versão foi aprovada na XIX edição da Cimeira (Quito- Equador, 2018).

Estas normas configuram uma estrutura simples, com uma Assembleia Plenária de Presidentes e Presidentas, um coordenador ou coordenadora nacional por cada instituição membro, uma Secretaria Permanente e uma Secretaria *Pro tempore*.

A Assembleia Plenária é o órgão principal da Cimeira. É constituída por todos os Presidentes e Presidentas das Cortes e Conselhos membros. Também é o órgão onde são tomadas as decisões mais importantes da organização. Como já foi indicado anteriormente, as decisões são tomadas normalmente por consenso, mas existe também um procedimento de votação previsto nas normas de funcionamento.

A figura de coordenador/a nacional é essencial para o bom funcionamento da organização, uma vez que a Assembleia Plenária tem apenas uma sessão por cada ano e meio, ou cada dois anos, ou seja, ao finalizar cada edição da Cimeira. Ao longo da edição, o coordenador ou coordenadora nacional constitui a ligação entre cada uma das instituições membro e as Secretarias.

A coordenação nacional é regulada pelo denominado Estatuto de Coordenador Nacional, aprovado na XIV edição da Cimeira (Brasil, 2008).

Por sua vez, as secretarias constituem os órgãos de coordenação e de execução dos acordos adotados, cada uma com as respetivas responsabilidades.

A Secretaria Permanente é o órgão técnico que coordena juntamente com a Secretaria *Pro tempore* todos os eventos de cada edição em curso, e prolonga os seus trabalhos também entre edições. Além disso, é o órgão responsável por manter todo o acervo documental da Cimeira e por administrar o portal Web da mesma.

Por sua vez, a Secretaria *Pro tempore* é o órgão técnico designado pelas instituições nacionais membros do país que assume a organização de cada edição da Cimeira. Corresponde à mesma Secretaria *Pro tempore* impulsionar coordenadamente com a Secretaria Permanente todos os

processos de trabalho, bem como organizar a Assembleia Plenária com que a edição da Cimeira culmina.

A metodologia de trabalho desta edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana consiste na realização, ao longo dos seus dois anos de duração, de:

- Primeira Reunião Preparatória: México, 27 a 29 de agosto de 2018
- Primeira Ronda de Seminários: Argentina, 7 a 9 de novembro 2018
- Segunda Ronda de Seminários: Portugal, fevereiro ou março de 2019
- Terceira Ronda de Seminários: Peru, agosto ou setembro de 2019
- Segunda Reunião Preparatória: Venezuela, dezembro 2019
- Assembleia Plenária: Panamá, abril 2020

## 4.- A XX Edição da Cimeira Panamá 2020

O enfoque temático da edição, aprovado pela Assembleia Plenária de Quito (Equador), é:

### ***“A SUSTENTABILIDADE DA PAZ SOCIAL: DESAFIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA IBERO-AMERICANA PERANTE AS EXIGÊNCIAS DO NOVO MILÉNIO”***

#### **Objetivo geral da XX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana:**

Tem como objetivo fundamental trazer para o debate temas relativos à Independência Judicial, à Integridade e Acesso à Justiça, bem como propiciar a troca de experiências e boas práticas para o fortalecimento da administração da justiça nos países ibero-americanos, considerando o Objetivo 16 da Agenda 2030, que está orientado para promover sociedades justas, pacíficas e inclusivas, e acentua que o estado de direito e o desenvolvimento têm uma inter-relação significativa e reforçam-se mutuamente. Por este motivo, o objetivo centra-se na promoção de um acesso universal à justiça, na construção de instituições responsáveis e eficazes a todos os níveis, e reforça a necessidade de acabar com a corrupção existente no poder judicial.

#### **Eixo temático:**

A justa resolução dos conflitos ocupa um papel fundamental na preservação da segurança jurídica, da paz e da convivência social; por conseguinte, constitui-se como um propiciador de desenvolvimento económico e social das nossas nações.

Os poderes judiciais constituem-se como verdadeiros garantes do fortalecimento do estado de direito e do desenvolvimento sustentável, na medida em que implementam ações orientadas para a preservação da integridade no seio das suas instituições e a dos seus membros, para melhorar a transparência, para promover a prestação de contas, para garantir o acesso à justiça para todos os cidadãos, principalmente para os grupos em situação de vulnerabilidade.

## **Objetivos específicos da XX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana:**

### **ACESSO À JUSTIÇA: Participação Cidadã**

A construção de um mundo em paz faz parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Assembleia Geral das Nações Unidas, quando no seu objetivo 16 indica, “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, facilitar o acesso à justiça para todos e criar instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis”.

Este objetivo, a nosso juízo, impregna o conjunto da agenda, por ser o mais complexo de todos. É transversal porque se pode aplicar a todos e conduz-nos à procura de um futuro imediato: sociedades pacíficas com justiça e instituições sólidas. É o desafio mais importante perante a sociedade.

O acesso à justiça, um tema abordado anteriormente nas Cimeiras, procura que o sistema judicial se constitua como um instrumento real para a defesa efetiva dos direitos das pessoas, tem que ser reforçado necessariamente com políticas relativas à participação cidadã.

A justiça aberta aplica os princípios de transparência, participação cidadã e colaboração para uma administração próxima da justiça, confiável e efetiva, com o fim de promover a paz social. Neste sentido, a participação constitui-se como um pilar fundamental da mesma, que promove e garante uma contribuição responsável, ativa e sustentada da população na administração da justiça, de maneira a responder à procura do bem comum e ao cumprimento de propósitos daquela.

### **INDEPENDÊNCIA JUDICIAL: Carreira Judicial e Autonomia Financeira**

Constitui-se como o princípio fundamental que permite que a administração da justiça resolva as controvérsias, sem que esteja sujeita a pressões nem influências externas e sem temor de interferências de qualquer outra índole.

A independência judicial cimta-se na aplicação de uma carreira judicial, que permita e assegure o acesso e permanência nos cargos da administração da justiça, àqueles que contem com a preparação adequada, as competências requeridas para a importante tarefa que realizam e demonstrem uma conduta pessoal e profissional num quadro de parâmetros éticos, tudo acompanhado por uma avaliação do seu desempenho.

Este princípio inclui a remuneração adequada dos membros do poder judicial e a autonomia financeira institucional que garantirá a existência de um órgão livre de pressões e influências indevidas no exercício das suas atribuições constitucionais e legais.

A independência judicial não exime, nem a instituição nem os seus membros, da avaliação que faz deles a sociedade que servem ou da obrigação de prestar contas perante a mesma.

A prestação de contas contribui para a construção da confiança pública e promove a otimização do uso dos recursos atribuídos aos poderes judiciais. Deve ser tornada pública de forma compreensível, permanente, atualizada, e deve incluir os indicadores relativos tanto às funções administrativas como jurisdicionais.

É importante promover a atribuição de orçamentos conformes às necessidades dos poderes judiciais, para dotá-los da capacidade para responder de forma mais adequada às exigências sociais.

### **INTEGRIDADE: Criação da Rede Ibero-Americana para a Integridade Judicial (Artigo 11º da Convenção das Nações Unidas)**

No âmbito da Cimeira Judicial Ibero-Americana, com a intenção de prestar apoio e assistência aos sistemas judiciais do contexto ibero-americano no cumprimento dos objetivos para o desenvolvimento sustentável dos nossos povos, propomos a criação de uma REDE IBERO-AMERICANA PARA A INTEGRIDADE JUDICIAL, -em seguida a REDE- como plataforma dedicada a impulsionar e defender a integridade judicial, bem como a prevenir a corrupção nos sistemas de justiça ibero-americanos e melhorar a prestação da justiça a todos os cidadãos de uma forma justa e transparente.

Tratar-se-ia de um espaço comum apoiado pelo desenvolvimento de múltiplas plataformas, que propiciem a realização de intercâmbios de ferramentas e recursos fundamentais em temas de integridade judicial, contribuindo para fomentar a aprendizagem, a implementação dos princípios de conduta judicial e a prevenção da corrupção dentro do sistema de justiça.

### **Desafios para a Administração da Justiça (Atribuição de Orçamento e Distribuição de Verbas)**

A proposta contempla o estudo e o desenvolvimento dos mecanismos de proteção social dos Poderes Judiciais para salvaguardar a sua independência.

A este respeito, os países proponentes expressaram o seu interesse em elaborar, como realização do grupo, um documento orientador que inclua princípios práticos e mecanismos suscetíveis de serem adotados pelos Poderes Judiciais da região.

## **5.- As Rondas de Seminários**

As denominadas “Rondas de Seminários” são reuniões presenciais destinadas ao desenvolvimento dos projetos de cada edição. Nas Rondas de Seminários participam o(a)s especialistas designado(a)s pelas instituições membros, que se integram nos diferentes grupos de trabalho correspondentes a cada projeto, bem como, se for o caso, os especialistas contratados, convidados externos, e convidados especiais.

São especialistas contratados aquelas pessoas que por convénio foram designadas pelas secretarias ou por alguma das instituições membros para integrar um grupo de trabalho, para apoiar e coordenar as ações do mesmo e/ou para contribuir com conhecimentos científicos ou técnicos.

São convidados externos aquelas pessoas às quais, sem pertencerem à organização nem terem sido contratadas como especialistas para um determinado grupo de trabalho, é conferido o direito a participar nas rondas de seminários.

São convidados especiais aquelas pessoas às quais as instituições organizadoras ou alguma das instituições membros deram a possibilidade de participar em algum ato pontual das rondas de seminários, a título de cortesia, homenagem ou reconhecimento.

A duração das Rondas de Seminários é de dois dias e meio ao longo dos quais os especialistas avançam no desenvolvimento dos projetos e estabelecem o plano de trabalho não presencial até à seguinte Ronda de Seminários.

**Primeira Ronda de Seminários:** Está destinada à constituição dos grupos de trabalho definidos na primeira reunião preparatória, e ao início pelos mesmos do desenvolvimento dos projetos. Para os grupos que tenham iniciado o seu trabalho previamente à Ronda de Seminários, e portanto já estejam constituídos, trabalhar-se-á sobre os esboços dos projetos que tenham sido elaborados.

**Segunda Ronda de Seminários:**

Está destinada a dar continuidade ao trabalho dos grupos e à sua conclusão. Ao contrário das anteriores edições da Cimeira Judicial Ibero-Americana, foi acordado reduzir o número das rondas de seminários, sendo esta a última, ficando assim prontos os projetos para serem aprovados na Segunda Reunião Preparatória.

Os novos grupos de trabalho, constituídos na Primeira Reunião Preparatória, do México (27 a 29 de agosto de 2018), para a XX Edição da Cimeira Judicial Ibero-Americana, são:

PROJECTOS NOVOS	PAÍSES COORDENADORES
INDEPENDÊNCIA JUDICIAL – CARREIRA JUDICIAL	ESPANHA- MÉXICO
DESAFIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (Atribuição de orçamento e distribuição das verbas)	PARAGUAI-GUATEMALA-ESPANHA
INTEGRIDADE – CRIAÇÃO DA REDE IBERO-AMERICANA PARA A INTEGRIDADE JUDICIAL (ART.11 DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS)	PARAGUAI-COLÔMBIA-BRASIL
ACESSO À JUSTIÇA -	CHILE-COSTA RICA-MÉXICO